



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 944, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.979 =/=/=

**Autoriza a Prefeitura Municipal, a /  
receber doação de imóvel e dá outras  
providências.=/=/=/=/=/=/=/=/=**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Es-  
tado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e pro-  
mulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em do-  
ção, em termo sem benfeitorias com a área de 250,00 mts <sup>2</sup>, situado  
no Jardim "São José" configurado como sendo o lote de nº 1- da Qua-  
dra "B" de propriedade do senhor José Pupo, com as seguintes metra-  
gens e confrontações, pela frente 10,00 mts com a Av. Marechal Deodo-  
ro pelos fundos igual metragem com o lote nº-7- de um lado 25,00 mts  
com o lote nº-2- e de outro lado 25,00 mts com a Rua Brasil, a munici-  
palidade receberá a presente doação o qual ficará fazendo parte do  
Patrimônio Municipal.**

**Parágrafo único- No referido imóvel está localizada um Poço - /  
semi-artesiano, para reforços no Serviço de Abastecimento de Água.**

**Artigo -2º - Ficam anuladas todas e quaisquer dívidas oriundas /  
de tributos municipais, sobre este imóvel.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei corre-  
rão por conta dos cofres municipais.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 de dezembro de 1.979

*Manoel Dias Barreiras Filho*  
\_\_\_\_\_  
- MANOËL DIAS BARREIRAS FILHO =  
- PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada nesta Secretaria, por afixação, da data supra.

*Ariovaldo Silveira*  
\_\_\_\_\_  
- ARIOVALDO SILVEIRA -  
- SECRETARIO DA PREFEITURA -